SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 13 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 013/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de área de Propriedade Particular Necessária à Implantação e Construção de Uma Quadra de Esporte, Situada no Distrito de Melancia, no Município de Apodi e Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso IV," e 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5°, alínea "i", 6° e 10 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, área necessária à implantação e construção de uma quadra de esportes, situada no Distrito de Melancia, a seguir descrita e caracterizada:
§ 1º. O imóvel a que faz referência o presente Artigo destina-se à construção de uma quadra de esporte o imóvel situado no Distrito de Melancias, Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte *uma fração de terras a ser desmembrada do terreno, que consta pertencer a espólio da Senhora Elizabete Gomes de Oliveira, na localidade denominada Distrito de Melancias, na BR – 405, com área superficial de 60X40 metros (sessenta por quarenta metros).*

Art. 2°. A expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo administrativo ou judicial a desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3° As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Apodi, 06 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1DBEB31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 065/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física para prestação de serviços como Agente Administrativo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas em substituição a FRANCISCO MARISTON DA SILVA. Vigência do Contrato: Até 30 de setembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. Valor Mensal: 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) ficando o Processo no Valor Total de R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais). Contratado: WALLYSON BRENO ARAUJO SILVA, CPF: 068.508.854-56.

Cerro Corá/RN, 01 de março de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ONDE SE LÊ: Cerro Corá/RN, 01 de março de 2011.
LEIA-SE: Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2011.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:131DF27F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2011 PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: PORCINO COMERCIO DE AUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.478.873/0001-53
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)
Objeto: Aquisição de **veiculo tipo ambulância modelo pick-up strada para simples remoção na cor branca 1.4 flex 3p 2011/2012** Vigência do Contrato: 31/12/2011. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município – Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – PROJETO ATIVIDADE: 10.122.00201030000 – Aquisição de veículo para secretaria; ELEMENTO: 4490.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte 181 - PROVENIENTES DOS RECURSOS DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R$ 30.000,00 Fonte 100 – Recursos Próprios – R$16.800,00

Cruzeta RN, 06 de maio de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:29928743

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 975 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus e micro-ônibus para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 2º - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 889, de 21 de setembro de 2007 e demais disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 12 de maio de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

VITÓRIA DA COSTA CARLOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8F255054

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 977 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.
Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 1º - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.
§ 2º - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, os termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 12 de maio de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipa

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

VITÓRIA DA COSTA CARLOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:44EA72AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 978 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Altera o valor da Gratificação de Incentivo estabelecida pela Lei nº 966, de 27 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da Gratificação de Incentivo constante do Anexo II da Lei nº 966, de 27 de janeiro de 2011, devida ao profissional médico, passa a ser de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) mensalmente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 12 de maio de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9C919B56

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN torna público que fará realizar Pregão presencial nº 024/2011, no dia 26 de maio de 2011, às 08 horas, para Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a realização e promoção de shows artísticos regionais, no período junino e na Festa da Colheita 2011, locação do equipamento de som e iluminação.
Tipo de licitação: Menor preço por lote. Edital disponível a partir do dia 13/05/2011 das 7 as 13 horas, na sede Prefeitura Municipal de Cruzeta. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 12 de maio de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:52B6F24C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2011 DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADA: Meiroz Grilo – Gaspar e Gutemberg Consultoria Jurídica S/C. CNPJ: 07.237.730/0001-50. Objeto: Prestação de Serviços Advocatícios e Assessoria Jurídica e Defesa Cíveis Trabalhistas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global R$ R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais). Fundamento Legal: Art. 25 Inciso II da Lei Fed. nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itaú-RN, 03 de janeiro de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AF13F6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação de Termo Aditivo de Pregão Presencial nº 012/2008, publicado na edição do D.O.U, do dia 20/03/2011, seção 3, pág, 185, no título onde lê: ao Contrato nº 145/2008, leia-se: ao Contrato nº 146/2008

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:46DCC37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

Considerando a importância para prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica e defesa cíveis trabalhistas do município de Itaú/RN, torna Inexigível a licitação nº 008/2011, com base no artigo 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Contratante; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: Contratada: MEIROZ GRILO – GASPAR E GUTEMBERG CONSULTORIA JURÍDICA S/C. CNPJ: 07.237.730/0001-50. Objeto: prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica e defesa cíveis trabalhistas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global de R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

Itaú-RN, 03 de janeiro de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9A587139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduis, torna público o Pregão Presencial nº 008/2011, contratação de veiculo p/ transporte de merenda escolar e dos professores da rede municipal de ensino com destino a zona rural, a ser realizada no dia 26 de maio de 2011 as 09:00 horas. O edital contendo maiores informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal de Janduis, Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduis, e por E-mail: pmjanduis@ig.com.br.

Janduis, 12 de Maio de 2011.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:84C30F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0010/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio vem tornar pública a retificação do edital do Pregão Presencial nº 0010/2011, no Preâmbulo do edital onde lê-se Prefeitura Municipal de Parelhas, sito a Av. Mauro Medeiros, nº 97, leia-se Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, sito a Rua Coronel

Felinto Elísio, nº 20; e no item 2.2 da cláusula 2, e no item 11.3 da cláusula décima primeira do anexo VII, onde lê-se Parelhas, leia-se Jardim do Seridó. A presente retificação está disponível aos interessados na íntegra no setor de Licitação.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A23580F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 0005/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade CONVITE N° 0005/2011, tendo como objeto a Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Joaquim Alves, que se realizará no dia 23/05/2011 às 09:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados a Rua Coronel Felinto Elísio, 20, 1º andar. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:0AD1A997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 426/2011 - DESTINANDO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

LEI MUNICIPAL Nº 426/2011, em 12 de maio de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, A DESTINAR TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda,
Considerando que o município necessita desenvolver ações que resultem na diminuição do déficit habitacional, promovendo o acesso à habitação, com prioridade para a população de menor renda;
Considerando que o Governo Federal através da Lei 11.977/2009 e regulamentada pelo Decreto nº 6.962/2009 instituiu o Programa Minha Casa Minha Vida, que tem como objetivo subsidiar a produção e a aquisição de imóvel para os segmentos populacionais com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos,
Considerando que a Lei Municipal nº 417/2010, especificamente no seu artigo 4º, dispõe sobre a disponibilidade de área pública para fins de atender programa habitacional "Minha Casa Minha Vida",
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa Nova, autorizado a disponibilizar o terreno pertencente ao patrimônio público municipal situado à Rua João Lopes Galvão, Bairro Jesus Menino, na cidade de Lagoa Nova –RN, para fins de construção de unidades habitacionais através do "Programa Minha Casa Minha Vida".

Art. 2º - A área de terreno disponibilizada por esta Lei, constante da escritura pública registrada no livro 2-A,fls. 392, sob nº R-1-392, datado de 08/05/2000 no Cartório Único de Lagoa Nova, tem os seguintes limites e dimensões:
Ao Norte: com a Rua João Lopes Galvão, medindo 110 (cento e dez) metros;
Ao Sul: com a Rua Luís Galdino de França, medindo 110 (cento e dez) metros;
Ao Leste: com área pertencente a Zélia Gonçalves de Medeiros Albuquerque, medindo 71 (setenta e um) metros;
Ao Oeste: com a Rua Naninha Estevam, medindo 60 (sessenta) metros.
Art. 3º - Para fins de uso do terreno descrito no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o desmembramento em quadras e lotes e outorgá-los aos contemplados/beneficiários com a moradia própria através do programa "Minha Casa Minha Vida", obedecido para todos os fins os critérios e demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento geral do Município para o exercício de 2011 e dos demais exercícios de vigência e execução desta Lei, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar, caso se faça necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova-RN, em 12 de maio de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:AF1320F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalar, Odontológico e de Laboratório; destinados à manutenção das unidades de saúde, localizadas nas zonas Urbana e Rural, deste Município; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DO BORGES- RN; Contratadas: l) PHOSPODONT LTDA-ME, CNPJ: 04.451.626/0001-75; valor global R$ R$ 84.516,10 (oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos); 2) F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, CNPJ: 07.055.280/0001-84; valor global R$ R$ 35.765,20 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); 3) G.E. Distribuidora Ltda-ME, CNPJ: 10.591.819/0001-24; valor global R$ 6.475,80 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); 4) Cirufarma Comercial Ltda-ME, CNPJ:40.787.152/0001-09; valor global R$ 53.079,92 (cinqüenta e três mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura do Contrato: 02.05.2011; Signatários: Pela Contratante: José Jackson Queiroga de Morais – Prefeito Municipal; Pelas Contratadas: 1) Ana Maria Pinheiro Ferreira, 2) Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, 3) Gentil Estevam Rego Neto, 4) Francisco Fernandes da Cunha.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DF050272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

O Município de Pureza, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Praça 05 de abril, 180, Centro, Pureza/RN, cujo objeto é a locação de veículos que realizará fretamento contínuo entre os distritos e a sede e entre a sede e municípios vizinhos. A sessão de disputa será no dia **26 de maio de 2011**, às **10:00 horas**, **horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 16 de maio de 2011, no endereço supra mencionado. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3266-0006. Pureza/RN, 11 de maio de 2011.

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:91C87327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 05/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 05/2011
Circunstanciado pela ata da sessão de licitação realizada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 05 de maio de 2011, venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 05/2011, à Empresa Núcleo de Desenvolvimento Social NDS, vencendo com os menores valores propostos no objeto licitado, visando à Contratação de empresa especializada em ministração de cursos na educação profissional básica para jovens em situação de risco, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel - RN, em 11 de maio de 2011.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:4A78C673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/2002 e legislação pertinente e ainda de conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 011/2011, cujo objeto é a **Contratação de interessado especializado, para prestar serviços técnicos em máquina escavadeira, para realização de serviços gerais no aterro sanitário do Município de Touros/RN**, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame que teve como vencedor o licitante: **Natal Rolamentos Ltda, CNPJ: 05.545.228/0001-80**, que apresentou os melhores preços e condições constantes dos autos.
Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal – Touros/RN

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:8B09C251

GABINETE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 011/2011. Objeto: **Contratação de interessado especializado, para prestar serviços técnicos em máquina escavadeira, para realização de serviços gerais no aterro sanitário do Município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **Natal Rolamentos Ltda, CNPJ: 05.545.228/0001-80**.

Touros/RN, 02 de maio de 2011.

ANGELO JOSÉ VARELA BARCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:7B3FB0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 014/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

CARTA CONVITE Nº 014/2011 – PROCESSO Nº 00029/2011
OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Odontólogo na Equipe I do ESF – Estratégia Saúde da Família deste Município de Upanema/RN.
LICITANTE VENCEDOR: RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF: 022.636.214-07, com endereço na Rua Vereador Jose Domingos Freire nº 06 – Centro / Upanema-RN – Cep: 59.670-000.
VALOR: R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais)

Upanema/RN, Em 10 de maio de 2011

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:8B9F5C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 019/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:
CARTA CONVITE Nº 019/2011 – PROCESSO Nº 00034/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços equivalente a fotocópias, encadernações e plastificação de documento da Administração Pública Municipal.
LICITANTE VENCEDOR: MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.903.586/0001-55, RUA FRANCISCO MARQUES Nº86, CENTRO - UPANEMA-RN – CEP: 59.670-000.
VALOR: R$ 39.645,00 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco).

Upanema/RN, Em 11 de maio de 2011

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:A4D9D27F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 016/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:
CARTA CONVITE Nº 016/2011 – PROCESSO Nº 00031/2011

OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Odontólogo na Equipe III do ESF – Estratégia Saúde da Família deste Município de Upanema/RN.
LICITANTE VENCEDOR: DANILO CARLOS FREIRE - CPF: 156.240.724-49, com endereço na Rua Des Licurgo Nunes nº 33, Abolição III, Mossoró-RN – Cep: 59.612-470.
VALOR: R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais)

Upanema/RN, Em 10 de maio de 2011

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:7567ACD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 017/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:
CARTA CONVITE Nº 017/2011 – PROCESSO Nº 00037/2011
OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Odontólogo na Equipe IV do ESF – Estratégia Saúde da Família deste Município de Upanema/RN.
LICITANTE VENCEDOR: RODRIGO CRISTHIAN AVELINO BEZERRA - CPF: 013.598.184-05, Rua Eudes Laura Menezes nº 63 – Presidente Costa e Silva / Mossoró-RN – Cep: 59.625-290.
VALOR: R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais)

Upanema/RN, Em 11 de maio de 2011

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:09BBFB66

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 – PROCESSO Nº 0041/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 013/2011, destinado à Aquisição de Tecidos para manutenção das Secretarias, Projetos e Programas Sociais do Municipais de Upanema-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 26 de maio de 2011, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 12 de maio de 2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:1C95E8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 014/2011 – PROCESSO Nº 0029/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF: 022.636.214-07, com endereço na Rua Vereador Jose Domingos Freire nº 06 – Centro / Upanema-RN – Cep: 59.670-000. OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Odontólogo na Equipe I do ESF – Estratégia Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR: R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).

Upanema/RN, em 11 de maio de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:686FA8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 019/2011 – PROCESSO Nº 0034/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.903.586/0001-55, RUA FRANCISCO MARQUES Nº86, CENTRO - UPANEMA-RN – CEP: 59.670-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços equivalente a fotocópias, encadernações e plastificação de documento da Administração Pública Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR: R$ 39.645,00 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco).

Upanema/RN, em 12 de maio de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:D74DBB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 016/2011 – PROCESSO Nº 0031/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: DANILO CARLOS FREIRE - CPF: 156.240.724-49, com endereço na Rua Des Licurgo Nunes nº 33, Abolição III, Mossoró-RN – Cep: 59.612-470. OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Odontólogo na Equipe III do ESF – Estratégia Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR: R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).

Upanema/RN, em 11 de maio de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:6C069D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 017/2011 – PROCESSO Nº 0032/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: RODRIGO CRISTHIAN AVELINO BEZERRA - CPF: 013.598.184-05, Rua Eudes Laura Menezes nº 63 – Presidente Costa e Silva / Mossoró-RN – Cep: 59.625-290. OBJETO: Contratação de

Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Odontólogo na Equipe IV do ESF – Estratégia Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR: R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).

Upanema/RN, em 12 de maio de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:31318AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - RN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011
A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 26 de maio de 2011, as 09:00 hs, licitação para contratação de empresa especializada para execução das obras na construção de pórtico na Rua Jaime Sabino na zona urbana neste município de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044-Vera Lúcia Silva Presidente da CPL - Viçosa/RN, em 09 de maio de 2011.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C591041B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - RN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011
A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 30 de maio de 2011, as 09:00 hs, licitação para contratação de empresa especializada para execução das obras na conclusão da construção de pórtico na Rua Jaime Sabino na zona urbana neste município de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044 - Vera Lúcia Silva - Presidente da CPL - Viçosa/RN, em 11 de maio de 2011.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A37FC998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 976 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo integrante desta Lei, onde consta os respectivos vencimentos e outras especificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 12 de maio de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO
(Art. 1º da Lei 976 de 12/05/2011)

Cargo	Quantidade	Nível Ocupacional	Classe	Referência	Vencimento Básico Inicial (R$)
Técnico de Enfermagem	05	NM (Médio)	C B A	01 a 10	R$ 570,00
Auxiliar de Enfermagem	02	NM (Médio)	C B A	01 a 10	R$ 480,00

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:40EB15E1